
PREÂMBULO DO EDITAL

PROCESSO Nº.: 008/2009
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega integral
SOLICITANTE: CIS/AMVAP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CIS/AMVAP, CNPJ n.º 00.881.362/0001-39 com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende n.º 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia - MG, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Ato Administrativo nº. 002/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constante deste edital e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Ato Administrativo nº. 001/2004 e legislação complementar em vigor.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS		SESSÃO DA FASE DE LANCES	
Local		Local	
Sala de Reuniões Prédio Sede do CIS/AMVAP		Sala de Reuniões Prédio Sede do CIS/AMVAP	
Dia	Hora	Dia	Hora
09/07/2009	9h30	09/07/2009	10h

TÍTULO I – OBJETO E ANEXOS

1. Aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
2. Constituem anexos desse edital dele fazendo parte integrante:
 - a. Anexo I - Especificações do objeto (Termo de Referência).
 - b. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
 - c. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
 - d. Anexo IV - Declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei de Licitações.
 - e. Anexo V - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.
 - f. Anexo VI - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
 - g. Anexo VII - Minuta de Contrato.

TÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste edital e seus anexos.
2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
 - a) cujo proprietário ou sócio seja empregado do CIS/AMVAP;

- b) cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - c) que esteja irregular perante o CIS/AMVAP;
 - d) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - e) que estiver sob processo de falência ou concordata;
3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede do CIS/AMVAP, cuja cópia poderá ser obtida no horário de 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira ou pelo “site” www.amvapmg.org.br.

TÍTULO III – CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

1. No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar ao Pregoeiro o seguinte:
 - a) Documento de credenciamento na forma do item 3 deste Título.
 - b) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação conforme modelo constante do Anexo VI.
 - c) Envelope n.º 01 – Proposta: lacrado, contendo a proposta de preços.
 - d) Envelope n.º 02 – Documentos: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.
2. Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser enviados pelo correio, ou entregues na sede do CIS/AMVAP, no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital, observado o disposto no item 1 deste Título.
3. O credenciamento atribuirá poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento e em separado, de **um dos** seguintes documentos:
 - a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, indicando seu representante credenciado nesta licitação;
 - b) Documento comprovando a situação de representante legal da empresa; ou
 - c) Documento comprovando a situação de sócio-gerente da empresa.
4. A falta do documento solicitado na alínea “a”, do item anterior impedirá de a pessoa presente na licitação defender os interesses da licitante bem como efetuar lances de preços.
5. Deverá ser apresentado, no **momento do credenciamento**, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata o título XI desse edital, um dos seguintes documentos:
 - a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
 - b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
 - c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2008, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

TÍTULO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os documentos da PROPOSTA de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p style="text-align: center;"><i>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</i> ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL</p>
--

2. O Envelope n.º 01, deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do Anexo III, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
 - a) descrição e especificação do objeto licitado, inclusive as marcas, modelos e catálogos dos mobiliários e equipamentos, na forma do Anexo I deste edital;
 - b) preço por item em numeral;
 - c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - d) prazo de entrega dos mobiliários e equipamentos de no máximo, 20 (vinte) dias após a convocação;
 - e) prazo de garantia mínima de 12 meses.
3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país com apenas duas casas decimais após a vírgula.
4. Os preços deverão ser cotados considerando a execução do objeto de acordo com o Anexo I e o Título IX deste edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com honorários, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
5. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea “c” do item 2 deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
7. Não serão consideradas opções de preços.
8. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na DECLASSIFICAÇÃO da licitante.
9. O disposto no item anterior não se aplica nos casos de não apresentação do documento referido no item 5 do Título III deste Edital, observando as disposições do Título XI deste edital.

10. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

TÍTULO V – FASE DE LANCES

1. Após a análise das propostas de preços, na forma do Título anterior, essas serão classificadas em ordem crescente de cotação para cada item.
2. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando como item os constantes do anexo I e desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Edital.
3. Serão proclamados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço observando os seguintes critérios:
 - a) as propostas de preço até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado para o item cotado; ou
 - b) as 3 (três) propostas que apresentaram os menores preços, caso não se obtenha pelo menos três propostas na forma do critério anterior.
4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
5. Na fase de lances verbais, esses deverão ser apresentados para cada item do objeto licitado, considerando como item cada equipamento médico, constante do anexo I.
6. Os lances deverão ser feitos em valores decrescentes e em intervalos mínimos de **R\$10,00 (dez reais)**.
7. A fase de lances verbais não terá limite de tempo e será garantido o igual número de lances a todos os participantes.
8. A ordem de apresentação dos lances será a partir da proposta proclamada que apresentou o maior preço, seguindo, em ordem decrescente de valor, até o licitante que apresentou o menor preço.
9. A desistência em qualquer lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por este, para efeito de ordenação das propostas.
10. Caso não haja lances, o pregoeiro deverá iniciar a negociação direta com a licitante que ofertou o menor preço, observado o disposto no item 9 deste Título.
11. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, facultada a negociação direta caso o preço seja considerado inaceitável.
12. Para a proposta declarada como inaceitável, deverá o Pregoeiro apresentar motivação e caso seja aceitável se dará início à fase de habilitação.

13. Ao término da fase de lances, havendo a participação de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, procedendo nos termos dos itens 5, 6 e 7, do Título XI deste edital.
14. Fica ressalvado ao CIS/AMVAP o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.
15. No julgamento das propostas o Pregoeiro poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p><i>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</i> ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL</p>
--

2. O Envelope nº. 02 conterá os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
3. Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:
 - a) Registro comercial, se empresa individual;
 - b) Ato constitutivo devidamente registrado (estatuto ou contrato social em vigor e atualizado);
 - c) Ata de eleição dos administradores, se sociedade por ações;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, se sociedade civil; e
 - e) Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedade civil;
4. Para a regularidade fiscal a licitante deverá apresentar:
 - a) Cartão do CNPJ da licitante;
 - b) Prova de regularidade relativa ao INSS
 - c) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante; e
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante.
5. Para a qualificação técnica a licitante deverá apresentar:
 - a) Comprovante de aptidão para a execução do objeto desta licitação por meio de pelo menos, 1 (um) atestado na forma do anexo V deste edital.
 - b) A empresa proponente deverá apresentar ponto de assistência técnica, com carta de apresentação, em um raio máximo de 400 Km de distância da sede do licitante, garantindo assim assistência técnica na região após o encerramento do prazo de garantia.

6. Para a qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:
 - a) Balanço patrimonial do **exercício social de 2008**, registrado no órgão competente do Estado a que for sede e, no caso de pessoa jurídica que iniciou suas atividades no exercício corrente, deverá apresentar o respectivo Balanço de Abertura, registrado no órgão competente do Estado a que for sede e Balancete apurado até o mês anterior à realização desse procedimento licitatório; e
 - b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição máxima de 60 dias anteriores à data de cadastramento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital.
7. Além dos documentos referidos nos itens 3 a 6 deste Título, no Envelope nº. 02 deverá ser inserida a declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
8. Os documentos exigidos nos itens 3 a 7 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CIS/AMVAP, desde que apresentem validade até a data de análise dos documentos de habilitação.
9. Para os documentos solicitados nos itens 3 a 8 deste Título serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados até 30 (trinta) minutos antes da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, para a autenticação por membro da Equipe de Apoio.
10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título, **INABILITARÁ** a licitante, impossibilitando a abertura de seu envelope de proposta de preços, observado o tratamento diferenciado com relação aos documentos de regularidade fiscal das licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Título XI deste edital.
11. A boa situação financeira da licitante será comprovada por meio de Índice de Solvência (IS) igual ou superior a 1 (um) apurado sobre o balanço patrimonial previsto na alínea "a", do item 6, deste Título, obtido pela seguinte fórmula:

$$IS = \frac{AtivoTotal}{PassivoExigívelTotal}$$

12. Os documentos retirados na Internet terão sua autenticidade e validade certificadas, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
13. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.
14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor, lhe sendo adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, observado o disposto no Título IX deste edital.
15. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

TÍTULO VII – INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

1. As solicitações de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, através:
 - a) do e-mail rosangela@amvapmg.org.br;
 - b) do fax (34) 3213-2433;
 - c) pessoalmente, na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180, no horário de 8h30 às 11h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.
2. As impugnações do edital, pelos licitantes, deverão ser encaminhadas, por escrito, até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de propostas de preços, ao Pregoeiro, através:
 - a) do e-mail rosangela@amvapmg.org.br;
 - b) do fax (34) 3213-2433;
 - c) pessoalmente, na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180, no horário de 8h30 às 11h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.
3. Para as impugnações enviadas nos termos das alíneas “a” e “b” dos itens 1 e 2 deste Título, o respectivo documento original deverá ser enviado ao CIS/AMVAP, no endereço referido no preâmbulo deste edital.
4. Qualquer cidadão também poderá impugnar este edital até o quinto dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação por um dos meios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2 deste Título.

TÍTULO VIII – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CIS/AMVAP, por processo legal em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação da consecução do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
3. Para a realização das despesas, objeto da presente licitação, será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 4020 103025002 10103 449052 – Aquisição de moveis; 4020 103025002 10103 449052 0103 44905204 – Equipamentos de informática e 4020 103025002 10103 449052 1000- Eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

TÍTULO IX – RECURSOS

1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a formalização do recurso.

2. Havendo a formalização de recurso os demais licitantes ficam intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item anterior.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Não havendo manifestação na forma do item 1 deste título, se dará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
5. Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
6. Serão aceitos recursos por meio de fax, e-mail ou telegrama desde que haja identificação e qualificação do representante da licitante e o envio posterior do original assinado pelo representante e com o mesmo conteúdo da cópia enviada previamente.

TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Após a homologação do processo licitatório o licitante vencedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar contrato oriundo do presente processo licitatório sob pena de decadência do direito de contratar e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pelo CIS/AMVAP.
3. A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
4. Os equipamentos mobiliários e equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento do Termo de Convocação e com prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega.
5. A entrega dos mobiliários e equipamentos, deverá ser feita na sede do CIS/AMVAP, NA Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, n.º 3.180, Bairro Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, correndo por conta da licitante contratada todas as despesas incorridas nesta ação:
6. A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
 - a) provisoriamente, por meio de recibo, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital;
 - b) definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento provisório.

TÍTULO XI – SANÇÕES

1. Em casos de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência formalmente expedida.
 - b) Multa.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CIS/AMVAP.
 - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMVAP por até 5 (cinco) anos.
 - e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. A multa a ser aplicada será de:
 - a) 0,33% (trinta e três décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 10% (dez por cento);
 - b) 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

TÍTULO XII – TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP

1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.
2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.
3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
 - a) Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado; e
 - b) Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.
4. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem seus últimos lances iguais ou até 5% superiores ao menor lance apresentado por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terão suas propostas consideradas empatadas com a referida melhor proposta.
5. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas foram consideradas empatadas, preferência na contratação nos seguintes termos:
 - a) A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, que apresentou o menor lance poderá formular, dentro de 5 minutos, novo lance em valor inferior ao menor lance apresentado pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - b) Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, será feito sorteio entre elas para

- escolher a que terá direito de apresentar novo lance nos mesmos termos da alínea anterior.
- c) Caso a licitante escolhida na forma da alínea “a” ou da alínea “b” deste item não formule novo lance serão convocadas as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título remanescentes, na mesma ordem classificatória disposta neste item, para apresentarem novo lance nos termos da alínea “a” deste item.
6. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule novo lance nos termos da alínea “a” do item anterior, o objeto desta licitação será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou o menor lance.
 7. O prazo de 5 minutos referido na alínea “a”, do item 6, deste Título será marcado por relógio do Pregoeiro e a contagem iniciará a partir da abertura do prazo que será declarada em viva voz pelo Pregoeiro ao licitante.
 8. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 4, do Título VI deste edital, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
 9. O prazo referido no item anterior poderá, a critério do CIS/AMVAP, ser prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis.
 10. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 12 e 13 deste Título.
 11. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, no Envelope nº. 02 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 4, do Título VI deste edital mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
 12. Findo os prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o CIS/AMVAP o objeto desta licitação.
 13. Na ocorrência do disposto no item anterior o CIS/AMVAP poderá:
 - a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 5 e 6 deste Título.
 - b) Revogar o presente processo licitatório.

TÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
3. É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

Uberlândia - MG, 22 de junho de 2009.

ROSÂNGELA CÉLIA LOPES
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 008/2009- CIS/AMVAP

I – OBJETO

1. Aquisição de mobiliários, conforme detalhamento constante dos itens seguintes:

PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	
008/2009	Pregão Presencial	Menor Preço Unitário	
It	Especificação	Un	Qtde
01	CONJUNTO DE MESA EM "L" COM GAVETEIRO MÓVEL DE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA. Com medidas na faixa de 1300mm/1600mm/600mm/740mm) - Tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com 18mm de espessura na cor cinza cristal (tampo-perfil-estrutura), com no mínimo 3 furos passa-cabos, com 60 mm de diâmetro em poliestireno injetado e tampas com saque na cor cinza cristal, encabeçamento no lado do usuário em perfil 180° e nos demais lados em fita de PVC na faixa de 2,0 mm de espessura nas bordas na cor cinza. Painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza cristal, acabamento em fita de PVC em torno na faixa de 0,5mm na parte inferior na cor cinza cristal, fixado à estrutura através de sistema tipo rotofix. Sua sustentação deverá se dar através de estrutura em aço com base inferior estampada na faixa de 1,2 mm de espessura, na vertical chapa estampada com calha interna removível e na base superior chapa de aço, na faixa de 2 mm de espessura dobrada com furação para prender no tampo. Fixado no mesmo por meio de buchas e parafusos, possui sapatas niveladoras em nylon fixadas na estrutura através de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana. Todas as peças metálicas devem receber tratamento antiferruginoso, passar por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento deverá ser de pintura eletrostática epoxi-pó texturizado na mesma cor. Possuir lateralmente um GAVETEIRO MÓVEL, com tampo confeccionado em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, dupla face com espessura de 18mm, sobre madeira aglomerada de alta densidade, com borda de acabamento em perfil na área frontal e fita de borda na faixa de 2mm de espessura. Corpo, fundo e frente de gaveta elaborados em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, dupla face, com	un	01

	<p>espessura de 18mm, sobre madeira aglomerada de alta densidade, com bordas de acabamento em fita de borda de encabeçamento na faixa de 1,0mm de espessura, Composto de 3 (TRÊS) gavetas metálicas confeccionada em chapa 26, recebendo o mesmo tratamento superficial como todas peças metálicas e a pintura Epóxi em pó sobrepostas por 2 gavetas e 1 gavetão para pasta suspensa com corredeças de aço estampado com roletes de Nylon auto lubrificante e sistema anti-escape na cor cinza cristal. Fechadura metálica cilíndrica. Puxadores injetados em poliestireno. Rodízio duplo injetado em nylon de alta resistência.</p>		
02	<p>Cadeiras giratórias executivas multi-reguláveis: medidas na faixa de 350x410 mm (encosto) , 460x460 mm(assento) , 440/560 mm(altura mínima e máxima). Assento e encosto moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia, fabricados em madeira compensada de no mínimo 15 mm, revestimento inclusive no contra-encosto. A fixação do assento na base da cadeira, é feita através de rebites tipo tubo, de ferro zincado, medida na faixa de 6x14,5 mm, cravados na madeira compensada e parafusos c/ cabeça sextavada, de medidas na faixa de 6x20. A união entre o assento e o encosto da cadeira é feita através do mecanismo de regulagem de inclinação de assento e encosto sincronizado por alavancas individuais, que proporciona maior conforto ao usuário, possuindo paradas em qualquer posição entre 90° e 115°. O estofamento do encosto e do assento deverão ser produzidos em espuma de poliuretano injetado, revestido em couro na cor verde claro (erva doce) inclusive no contra-encosto, com perfil de acabamento na cor preta.</p>	un	07
03	<p>MESA EM "L" com medidas na faixa de 1000mm/1200mm/600mm/740mm - Mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com 18mm de espessura na cor cinza cristal (tampo-perfil-estrutura), com no mínimo 03 furos passacabos, na faixa de 60 mm de diâmetro em poliestireno injetado e tampas com saque na cor cinza cristal, encabeçamento no lado do usuário em perfil 180° e nos demais lados em fita de PVC na faixa 2,0 mm de espessura nas bordas na cor cinza cristal, colado por sistema tipo hot melt. Painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza cristal, acabamento em fita de PVC na faixa de 0,5mm na parte inferior na mesma cor, fixado à estrutura através de sistema tipo rotifix. Sua sustentação se dá através de estrutura em aço com base inferior estampada na faixa de 1,2 mm de espessura, na vertical chapa estampada com calha interna removível e na base superior chapa de aço na faixa de 2 mm de espessura dobrada com furação para prender no</p>	un	02

	<p>tampo. Fixado no mesmo por furos passa-cabos, em poliestireno injetado e tampas com saque na cor cinza cristal, encabeçamento no lado do usuário em perfil 180° e nos demais lados em fita de PVC na faixa de 2,0 mm de espessura nas bordas na mesma cor. Painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza cristal, acabamento em fita de PVC na faixa de 0,5mm na parte inferior na mesma cor, fixado à estrutura através de sistema tipo rototfix. Sua sustentação se dá através de estrutura em aço com base inferior estampada, na faixa de 1,2 mm de espessura, na vertical chapa estampada com calha interna removível e na base superior chapa de aço na faixa de 2 mm de espessura dobrada.. Fixado no mesmo por meio de buchas e parafusos, possui sapatas niveladoras em nylon fixadas na estrutura através de rebite tubular com rosca interna. Todas as peças metálicas devem receber tratamento antiferruginoso, passar por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epoxi-pó texturizado na mesma cor. Possuir Gaveteiro fixo com duas gavetas - com frente confeccionada em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com 18mm de espessura na mesma cor da mesa, encabeçamento em fita de PVC na faixa de 2 mm de espessura. Gavetas - laterais , parte posterior e fundo em chapa de aço. As gavetas correm em trilhos de aço com roldanas de nylon, com sistema contra escape. Fechadura de travamento simultâneo. Puxadores tipo alça em polipropileno injetado com pintura uv mesma cor da mesa, Adiciona-se um suporte para CPU e estabilizador COM RODÍZIOS apresentando medidas na faixa de A-450MM X L-300MM X P-450MM na mesa cor com curva superior que facilita a ventilação e acabamento com perfil reto.</p>		
04	<p>ARMÁRIO ARMÁRIO aberto para acondicionamento de MANGUEIRA ENDOSCÓPICA de 1,60cm de comprimento, que não pode ser dobrada. Com 1 divisória à 1/3 na vertical e tres prateleiras (a prateleira do meio deverá ter comprimento em torno de 75 cm e largura em torno de 60 cm e altura de 80 cm) e as demais prateleiras divididas igualmente. A lateral menor, do armário, deverá ser sem prateleira e deverá apresentar 2 ganchos na parte superior para colocação da mangueira. Armário deverá apresentar, aproximadamente as seguintes medidas: L-123mm/P-500mm/A-163mm. Tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com 18mm de espessura na cor cinza cristal, encabeçamento em perfil 180° frontal e demais lados em fita de PVC na faixa de 2,0 mm de espessura nas bordas na cor cinza cristal. Fundo e prateleiras</p>	un	02

	deverão conter furos passa-cabos. Laterais, divisória, fundo, chão e prateleiras confeccionadas em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com 18mm de espessura na cor cinza cristal, encabeçamento em fita de PVC na faixa de 2 mm de espessura nas laterais e chão na mesma cor, prateleira com fita na faixa de 0,5mm na parte frontal na mesma cor. Fixação das partes através de sistema tipo minifix. Base em chapa de aço em forma de “U” com medidas na faixa de 20x30, fixados por meio de parafusos, com sapata niveladora. Todas as peças metálicas devem receber tratamento antiferruginoso, passam por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epoxi-pó.		
05	<u>Armário de aço alto</u> , com 2 portas de abrir com reforço interno de 10 cm de largura, fechado, com dobradiças que possibilitem abertura de 180°, maçaneta cromada com chave em duplicidade, sistema de travamento em varão duplo, espelho interno da fechadura na faixa de 11 cm de diâmetro. Todo o armário deve ser confeccionado em chapa 24, com 05 prateleiras internas com reforço inferior de 9 cm de largura sendo todas as 05 prateleiras reguláveis em vários níveis (com capacidade de carga de até 50 kg por prateleira uniformemente distribuídos), pintura eletrostática epóxi e tratamento anti-ferrugem, na cor cinza cristal. Medidas na faixa de: L890xP420xA1880mm	un	03
06	Cadeira para consultório médico, em chapa de aço na faixa de 0,75 mm, estrutura em tubo na faixa de 25X25 1,2 mm. Pés com ponteiras, Pintura epóxi na cor branca.	un	10
07	Balde a pedal, com balde interno, em inox. Esmaltado. Capacidade de 5 lts. Tampa com acionamento através de pedal. Cor branca.	un	26
08	Armário para medicamentos, tipo vitrine, em aço perfilado em torno de 22,22 mm. Fechadura tipo Yale. Com 4 prateleira em cristal 4 mm. Dimensões na faixa de 0,65x0,40x1,65. Duas portas em vidro de 3 mm. Cor branca.	un	01
09	Escadinha de dois degraus na cor branca. Estrutura em tubo de aço. Com pintura epóxi. Piso revestido de borracha anti derrapante. Pés com ponteiras.	un	02

11	Fogão de 4 bocas, tipo piso, com acendimento automático total, sendo: forno autolimpante, com prateleiras sendo uma autodeslizante, e com luz. Botões removíveis. Capas esmaltadas. Vidro duplo na porta do forno. Cor branca. Altura em torno de 86 cm, largura em torno de 50 cm, profundidade em torno de 60 cm. Bivolt. Com pés	un	01
12	Geladeira, na cor branca, com capacidade total na faixa de 340 lts, Porta reversível, com prateleiras de vidro temperado. Com compartimento extra frio, lâmpada, com prateleiras de vidro temperado, gaveteiro para legumes, Prateleiras de laticínios (removível), com prateleiras diversas (removíveis), porta ovos (removível), prateleiras no congelador (removível), com formas de gelo, trava na porta do congelador. Com selo procel. Com pés estabilizadores. Com puxador externo. Iluminação interna. Com prateleiras aramadas removíveis. Bivolt.	un	02
13	Filtro de Água- Purificador de água, com capacidade em torno de 3 lts de água. Gabinete em ABS na cor branca. Com bica, manoplas e saída da retrolavagem em ABS cromado. Suporte base para copo. Saídas para água natural e gelada. Acionamento: Através de manoplas, com interrupção instantânea de fluxo com apenas ¼ de volta. Redutor de pressão: automático. Cor branca. Com módulo retentor de bactérias. Bivolt .	un	01
14	Armário aéreo de parede, confeccionado em MDF de 18 mm, na cor branca, com dobradiça tipo plastipar, fixados na parede através de buchas encravadas nas paredes, composto de: 04 portas nas medidas 150x80x40 , com 03 portas de 1,40x80x40 e com 5 portas de 2,10x80x40 m.	un	01
15	Poltrona reclinável- tipo poltrona do papai. Estofada, com encosto para braços e pés. Revestida em courvim, na cor palha. Assento de espuma com densidade 28, encosto e braços com densidade de espuma em torno de 18. Poltrona com capacidade para até 110 kg, com dimensões na faixa de 75X113X79 cm fechada e aberta na faixa de 75X90X150 cm.	un	02
16	Mesa auxiliar. Tampo e prateleira em aço inox. Dimensões na faixa de 0,40 m de comp. 0,40 m de largura 0,80 m de altura. Pés tubulares cromados, com rodízios. Cor branca.	un	01
17	Armário aéreo de parede, com 04 portas, fixados através de bucha encravada na parede, confeccionado em MDF de 18 mm, na cor branca, com dobradiça tipo plastipar, nas medidas 170largx80altx40prof. E com 04 portas, nas medidas 150x80x40.	un	01

18	Cadeira de rodas Cadeira de rodas com assento/encosto em nylon reforçado e almofadado, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés removíveis. Capacidade para sustentar até 200 Kg. Assento/ encosto com largura de na faixa de 65 cm. Rodas “aro 24” removíveis com pneus infláveis, rodas “aro 06” com rolamento. Aro em alumínio. Com aba de proteção. Dobrável em X duplo. Com freios bilaterais. Cor preta.	un	01
19	Carro maca com rodízios, hospitalar, com estrutura em tubo de aço redondo, na cor branca. Grade nas laterais. Leito removível, com cabeceira móvel. Para choque de borracha em toda volta. Rodízios com rodagem de borracha, sendo dois com freios diagonais. Com colchão. Dimensões na faixa de 1:90X0,60X0,80 m.	un	02
20	SISTEMA PABX. Composto de central base de 2 troncos e 08 ramais digitais, mesa de operação para telefonista para fazer transferência com sinalização de ramais e de ligação externa. Composto de telefone digital para telefonista, placas e software de tarifação e cabos necessários. Composto de 06 aparelhos de telefones para os ramais com teclas flash	un	01
21	Aparelho de fax. com identificador de chamadas com memória de recepção para até 20 páginas, memória de transmissão para ate 25 páginas. Ampliação na faixa de 200% e redução na faixa de 86% . Alimentação automática de papel. Transmissão programada para até 20 números. Que apresente relatório geral do registro das transmissões e recepções dos fax mais recentes. Com identificador de chamadas e transferência de chamadas para extensões. Impressão em papel plano A4. Visor em português. Apresente relatório de confirmação. Composto de um fio telefônico, 01 cabo do monofone, e manual de instruções em português.	un	01
22	Suporte de soro, cor branca, com base em quadripé de ferro fundido, com coluna em aço inox tamanho na faixa de 25,4x 1,2mm, haste em aço inox com 4 ganchos e altura regulável através de manípulo. Pés com rodízios na faixa de 50 mm.	un	04
23	Cadeiras tipo longarinas, na cor verde claro (tipo erva doce) a especificar, estrutura em aço tratado anti-ferrugem pintado na cor preto assento e encosto em polipropileno , com 04 lugares.	un	02
24	Carro para transporte de cilindro de oxigênio, na cor branca, com capacidade de 3,6 m3	un	01

25	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>-Processador intel core 2 duo e 7300 (2,66ghz, fsb 1066mhz, 3 mb cachê l2); memória ram: 4gb (ddr2, pc6400); slots de memória: 2; disco rígido (hd): 500gb, sata2, 7200rpm; unidade ótica: dvd-rw (gravador de cd 48x, gravador de dvd 16x);leitor de cartões: ms, mspro, sd, mmc, compact flash; vídeo: processador de vídeo integrado com alocação dinâmica de até 224mb; áudio: integrado, com suporte para áudio 5.1; rede: 10/100mbps, fast ethernet; modem: 56kbps, v.92; teclado: português brasil abnt2, 107 teclas, ps/2; mouse: ps/2, 2 botões, com scroll, ótico; caixas de som: 2.0 estéreo; gabinete: minitorre; baias internas: 2x 3 1/2"; baias externas: 2x 5 1/4" e 1x 3 1/2"; slots: 2xpci, 1 pci express x16, 1 pci express x1; monitor lcd 17" widescreen multimídia. Com estabilizador bivolt.</p>	un	05
26	<p>IMPRESSORA A LASER</p> <p>- laser colorida; usb 1.1 (compatível com usb 2.0); até 20 ppm em a4 (22 ppm em carta); resolução máxima até 1.200x600 dpi de saída efetiva; ciclo mensal de 5.000páginas; produção média do cartucho: 3.000 páginas padrão. valor de produção declarado de acordo com a isso/iec 19752; voltagem: bivolt.</p>	un	01
27	<p>CONDICIONADOR DE AR : Condicionador de ar tipo split frio , com capacidade de refrigeração na faixa de 7.500 BTU, cor branca, com distribuição uniforme e automática de ar. Composto de filtro anti bactéria, com resfriamento rápido , com reinício automático e proteção anti corrosão, silencioso. Composto de evaporador e condensador. Com função automática e função desumidificação. Com timer 24 hs para ligar e desligar. Deflexão de ar automática e manual. Composto de compressor rotativo.Com dreno. Com 3 velocidades de ventilação.Tamanho na faixa de 75 X25X19 (LxAxP)cm</p>	01	04
28	<p>CONDICIONADOR DE AR - Condicionador de ar tipo split frio , com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU, cor branca, com distribuição uniforme e automática de ar . Composto de filtro anti bactéria, com resfriamento rápido , com reinício automático e proteção anti corrosão, silencioso. Composto de evaporador e condensador. Com função automática e função desumidificação. Com timer 24 hs para ligar e desligar. Deflexão de ar automática e manual. Composto de compressor rotativo.Com dreno Com 3 velocidades de ventilação. Tamanho na faixa de 91X29X24 (LxAxP)cm</p>	un	02

29	<p>CONDICIONADOR DE AR - Condicionador de ar tipo split frio , com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU, cor branca, com distribuição uniforme e automática de ar . Composto de filtro anti bactéria, com resfriamento rápido , com reinício automático e proteção anti corrosão, silencioso. Composto de evaporador e condensador. Com função automática e função desumidificação. Com timer 24 hs para ligar e desligar. Deflexão de ar automática e manual. Composto de compressor rotativo.Com dreno Com 3 velocidades de ventilação. Tamanho na faixa de 75X25X19 (LxAxP)cm</p>	un	01
30	<p>CONDICIONADOR DE AR - Condicionador de ar tipo split frio , com capacidade de refrigeração de 22.000 BTU, cor branca, com distribuição uniforme e automática de ar . Composto de filtro anti bactéria, com resfriamento rápido , com reinício automático e proteção anti corrosão, silencioso. Composto de evaporador e condensador. Com função automática e função desumidificação. Com timer 24 hs para ligar e desligar. Deflexão de ar automática e manual. Composto de compressor rotativo.Com dreno Com 3 velocidades de ventilação. Tamanho na faixa de 108X33X22 (LxAxP)cm</p>	un	01

II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Os mobiliários e equipamentos deverão entregues em até 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
2. A entrega e instalação dos mobiliários e equipamentos deverá ser feita no seguinte local: Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, n.º 3.180, Bairro Industrial, em Uberlândia-MG, de segunda a sexta-feira no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
2. Responder pelos itens constantes do Título anterior.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 008/2009 – CIS/AMVAP
MODALIDADE Pregão Presencial

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2009, do CIS/AMVAP, modalidade Pregão Presencial, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

MODELO
Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS		PROCESSO	MODALIDADE	
		008/2009	Pregão Presencial	
PROPONENTE			CNPJ	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
ITEM	DESCRIÇÃO (com Marca)	Preço Unitário	Qtde.	Valor Global
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		Valor Global da Proposta		
LOCAL E DATA				
_____ - MG, ____ de _____ de _____				
MODELO				
ASSINATURA DO PROPONENTE			CARIMBO DA EMPRESA/PROPONENTE	

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
 Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV
ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

Processo n.º 008/2009 - CIS/AMVAP

Modalidade: Pregão Presencial

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ___ de _____ de _____

MODELO

Nome e assinatura do Representante legal

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa

**ANEXO V
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo n.º 008/2009 – CIS/AMVAP
Modalidade: Pregão Presencial

ATESTAMOS que a (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____ forneceu-nos os seguintes mobiliários e equipamentos:

- Descrever aqui, por tópicos, os mobiliários e/ou equipamentos que a empresa acima já forneceu para a empresa emitente deste atestado, discriminando os principais detalhes técnicos de cada mobiliário e/ou equipamento

- .
-
-

Adicionalmente atestamos que os mobiliários, referidos acima foram entregues nos termos contratados de qualidade e prazo, de forma que não há nada em nossos registros, até o momento, que desabone a empresa acima discriminada.

Por ser verdade assinamos o presente atestado

_____ - MG, ____ de _____ de _____

MODELO

Nome e assinatura do Representante legal

Telefone: () _____ - _____

E-mail: _____

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2009 - CIS/AMVAP
PREGÃO PRESENCIAL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa _____ **cumpre plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do processo licitatório nº. 008/2009, na modalidade Pregão do tipo Presencial, cujo objeto é aquisição *de mobiliários e equipamentos*.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

MODELO

Assinatura e Carimbo do representante da empresa

OBS:

1 - Emitir em papel timbrado da empresa expedidora ou apor carimbo da mesma.

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º...../2009
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2009
PREGÃO PRESENCIAL**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba– CIS/AMVAP, CNPJ n.º 00.881.362/0001-39, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renes José Borges Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, e a pessoa jurídica,, CNPJ n.º, situada na Rua/Av..... n.º, bairro:, no município de, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr., Carteira de Identidade n.º, CPF n.º, resolvem firmar o presente Contrato para fornecimento de mobiliários e equipamentos, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o processo licitatório n.º 008/2009, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a regência das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Fornecimento de mobiliários e equipamentos conforme especificações técnicas constantes do anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

1 - Os mobiliários e equipamentos, deverão ser entregues e instalados, conforme estabelecido no edital, na sede do CIS/AMVAP, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, n.º 3.180, Bairro Industrial, em Uberlândia-MG, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, correndo por conta da licitante contratada todas as despesas incorridas nessa ação.

2 - A Contratada fornecerá, no local indicado pelo Contratante e sem qualquer ônus para esse, todos os produtos necessários para teste do(s) mobiliários e equipamento(s) e treinamento de uso do(s) equipamento(s) com carga horária mínima de 2 (duas) horas, sendo esse treinamento feito por representantes credenciados e exclusivos da empresa, capacitando, no mínimo, 3 (três) pessoas indicadas pelo Contratante.

3 - A Contratada deverá garantir assistência técnica, no local onde estiver(em) instalado(s) o(s) mobiliários e equipamento(s), durante o prazo de garantia desses.

4 - Os mobiliários e equipamentos deverão ser acompanhados de Manual do Usuário, escrito em língua portuguesa, e Certificado de Garantia.

5 - Deverá garantir o atendimento mediante qualquer OS (Ordem de Serviço) expedida pelo CIS/AMVAP, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente pré-estabelecido de segunda a sexta-feira, durante o prazo de garantia do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São obrigações da CONTRATADA:

1.1 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.2 - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título.

1.3 - Garantir a reposição de peças por 5 (cinco) anos.

1.4 - Garantir ponto de assistência técnica, em um raio máximo de 400 Km de distância de sede do licitante, garantido assim assistência técnica na região após o prazo de garantia do mesmo.

1.5 – No caso do ar condicionado, responsabilizar-se pela limpeza dos equipamentos durante o prazo de garantia dos equipamentos (uma limpeza a cada seis meses)

2. São obrigações do CONTRATANTE:

2.1 - Efetuar o pagamento na forma da Cláusula Quarta.

2.2 - Fiscalizar a entrega dos mobiliários e equipamentos.

2.3 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor global do contrato será de R\$ _____,____ (.....).

2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, por processo legal, mediante a entrega e instalação do objeto do contrato e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias úteis.

3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou até o prazo do término da garantia se esta for superior a 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CIS/AMVAP para o exercício de 2009; provenientes do termo de convênio entre a SES/MG e o CIS/AMVAP, cujas classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho. São as seguintes dotações orçamentárias: 4020 103025002 10103 449052 – Aquisição de moveis; 4020 103025002 0103 44905204 – Equipamentos de informática e 4020 103025002 10103 449052 1000- Eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

1. Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas; e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa; ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades contratuais de advertência, multa, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, conforme dispõe os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

2. Para o caso de desistência injustificada pela adjudicatária, decorrente da aplicação do item anterior; fica estabelecida a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

3. O recolhimento da multa referida no subitem anterior deverá ser feito através de depósito no Banco do Brasil S.A, Agência 2918-1, Conta Corrente n.º; no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n.º 008/2009, Modalidade Pregão Presencial, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia, de de 2.009.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Presidente do CIS/AMVAP
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2
NOME:

CPF: